

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1961, DE 17 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e com a Resolução nº 32/2014/CS/IFS, e tendo em vista a IN 05/2017 MPDG, a IN 01/2018 MPDG e a Lei 8.666, de 21 de junho 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, os Documentos de Formalização de Demanda - DFD como instrumentos padrões para requisições relacionadas a:

I. Materiais e produtos;

II. Serviços, obras e serviços de engenharia;

III. Cursos de capacitação de servidores por meio de inexigibilidade de licitação.

§ 1º Os instrumentos de que trata o caput estão disponíveis no site do Instituto na página de Licitações e Contratos.

§ 2º O instrumento de que trata o caput somente poderá ser utilizado para a requisição do item III quando o valor do investimento não ultrapassar o limite estabelecido no art. 24, I ou II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Revogar as disposições que estabelecem o Pedido de Compra de Material (PCM) e a Solicitação de Serviço (SS) como instrumentos padrões para requisições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se

Dê-se ciência

Cumpra-se